



RECEBIDO
EM

2061

~~31 MAI 1977~~

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1080
(19 DE MAIO DE 1977)

Dispõe: autoriza o Prefeito a celebrar convênio com a Secretaria de Relações do Trabalho com o objetivo de implantar o Centro de Lazer do Trabalhador e dá outras providências.

. . . FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ENGº. GINO DÁKTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras sanciono e promulgo a seguinte Lei:

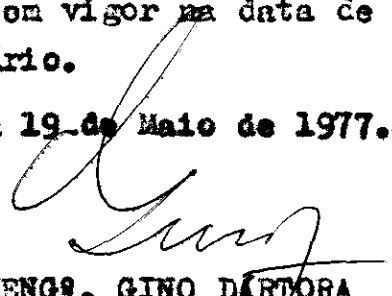
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Relações do Trabalho do Governo do Estado de São Paulo, visando a implantação do Centro de Lazer do Trabalhador, neste Município.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas providências necessárias à execução do convênio.

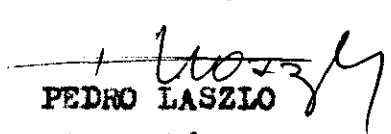
ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do convênio correrão por conta do orçamento da Secretaria conveniente, sendo que o município suple-mentará, se necessário, com recursos próprios, a insuficiência da dota-ção.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-ção, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 19 de Maio de 1977.-


ENGº. GINO DÁKTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.


PEDRO LASZLO
-SECRETÁRIO-